



CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19.645-000 - Nantes - Estado de São Paulo
CNPJ nº 01.557.531/0001-42

DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DO EXERCÍCIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

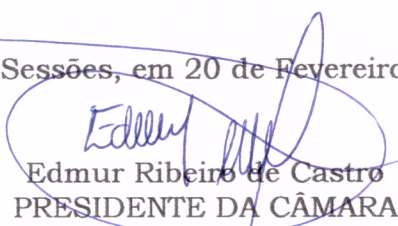
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à Merenda Escolar, recebido da União, através do Ministério da Educação e Cultura – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativo ao exercício de 2000, conforme processo apresentado no exercício supracitado.

Art. 2º - A aprovação das contas aludidas no artigo 1º., deste Decreto, enquadra-se nos rigores da Resolução n. 015, de 25.08.2000, DOU de 25.08.2000, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, conforme atribuições conferidas no disposto no artigo 208, da Constituição Federal e na Medida Provisória n. 1.979-19, de 02.06.2000.

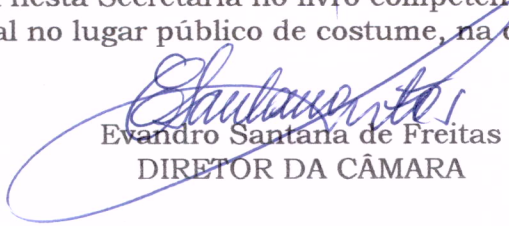
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 2001.


Edmur Ribeiro de Castro
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


Evandro Santana de Freitas
DIRETOR DA CÂMARA